

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 2087/81

INTERESSADO : MARIA MAGDALENA VILLANUEVA ARRIET

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONSº FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

PARECER CEE :1934 /81 - CESG - APROVADO EM 2 /12/81

1. HISTÓRICO

1.1. Maria Magdalena Villanueva Arriet, RG: 5.368.193, de nacionalidade espanhola, tendo realizado seus estudos em escolas da Espanha, requer deste Conselho a declaração de equivalência dos mesmos em nível de conclusão da 3a. série do 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos em escola superior do Brasil.

1.2. A interessada apresenta a seguinte vida escolar:

1.2.1. prestou exame de admissão no Instituto "Príncipe de Viana" - Pamplona, em 21.09.53, com a qualificação de Apta ;

1.2.2. freqüentou, nessa escola, no período de 1952 / 1953 a 1955 / 1956, 4 anos de estudos, fazendo jus ao Certificado Acadêmico Pessoal;

1.2.3. prestou exame no Curso Elementar, no mesmo Instituto, em 27.09.56, com a qualificação de Aprovada;

1.2.4. prestou exame de admissão para a Escola Universitária do Professorado de Educação Geral Básica de Navarra, sendo considerada Apta e cursou o 1º, 2º e 3º anos acadêmicos, no período de 1957 a 1960, sendo-lhe concedido o título de Professora do Ensino Primário ;

1.2.5. participou do programa "Sistemas e Técnicas", promovido pela Universidade de Navarra, no período de 21/09 a 7.12.68;

1.2.6. participou do Programa "Sistemas e Técnicas Educacionais (II)", realizado no Instituto de Ciências de Educação de Pamplona, no período de 27.03 a 13.12.69 .

1.3. Além disso, o Chefe do Estado Espanhol e em seu nome o Ministro da Educação e Ciência, considerando as disposições e circunstâncias previstas pela legislação, expede -lhe o título de Professora de Ensino Primário, conferindo-lhe poderes para exercer a profissão e desfrutar os direitos que este grau outorga .

1.4. O Chefe da Unidade de Pessoal da Delegação Provincial do Ministro de Educação, em Navarra, certifica que a interessa-

da ingressou no Magistério Nacional Primário, convocada em Navarra , em 07.12.61.

1.5. A interessada apresentou Folha de Serviço onde se enquadra na Relação de Professores de Centros Escolares da Província de Navarra, nos anos de 1961 a 1967.

1.6. Os documentos escolares foram legalizados pelo Serviço Consular do Brasil, em Magna, e traduzidos por tradutor público juramentado.

2. APRECIÇÃO

2.1. A interessada concluiu o curso de formação para professores primários, em escola espanhola, e requer deste Conselho a declaração de equivalência ao nível da conclusão da 3a. série do 2º grau, no sistema brasileiro de ensino ,para fins de prosseguimento de estudos em escola de nível superior.

2.2. Os estudos realizados pela aluna em escola da Espanha satisfazem às exigências do sistema brasileiro para a conclusão da 3a. série do ensino do 2º grau.

3. CONCLUSÃO

Consideram-se os Estudos realizados por MARIA MAGDALENA VILLANUEVA ARRIET, em escolas, da Espanha, como equivalentes aos de conclusão da 3a. série do 2º grau, no sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 07 de novembro de 1981.

a) CONSº FRANCISCO APARECIDO CORDÃO / RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur , Jessen Vidal, José Maria Sestílio Mattel, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1981.

a) CONSa.MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 2 de dezembro de 1981

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente